

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
CNPJ: 04.876.397/0001-30  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE GURUPÁ AO SENHOR GILVANDRO DOS SANTOS TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, artigo 37, incisos X e XI, artigo 39 § 4º e EC nº 19/98 e pelos dispositivos da Lei Orgânica do Município de Gurupá/PA, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA** aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Gurupá ao Senhor Gilvandro dos Santos Torres em reconhecimentos aos relevantes serviços na área cultural e artística, prestados à comunidade gurupaense.

**Art. 2º** O Título será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupá.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba orçamentária da Câmara Municipal de Gurupá.


**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam - se as disposições municipais em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 05 de julho de 2023.

  
**JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA  
EM: 05/07/2023

  
**IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 005/2021